

LEI Nº 3.894, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Público a erigir um busto de Dona Francisca Justiniana de Andrade e do Padre João Maria Valim em Iturama MG.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público autorizado a erigir um busto em homenagem a Dona Francisca Justiniana de Andrade, na Praça que tem o seu nome, como também um busto do Padre João Maria Valim, na Praça que também recebeu seu nome, ambas no centro da Cidade de Iturama MG.

Parágrafo único. Estes bustos deverão ser colocados em lugar de destaque, no centro das Praças, com altura adequada e material que possa dar beleza, durabilidade, acabamento e um visual belo.

Art. 2º No monumento de Dona Francisca Justiniana de Andrade deverá conter uma Placa de Metal, modelo pergaminho, gravado no pedestal, com informações sobre a história e dados da doação das terras ao Município e a fundação do mesmo. No monumento do Padre João Maria Valim deverá conter uma Placa de Metal, modelo pergaminho, gravado no pedestal, com informações sobre seu trabalho e trajetória religiosa em nossa Cidade e Região.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 14 de outubro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

AUTORA: VEREADORA CIDINHA LONGO